



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito*

MENSAGEM Nº 006, de 09 de abril de 2018.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES
Ao: Exmº. Senhor Edmar Brum da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Assunto: Projeto de Lei (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos através desta, trazer a apreciação dos nobres Edis o presente projeto de lei, que versa sobre a ratificação do ingresso do Município de Colatina na qualidade de município consorciado, bem como sobre alteração do quadro de pessoal do consórcio constante do Anexo II do Contrato de Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE visando atender as demandas de implantação dos serviços de compras compartilhadas e as novas demandas decorrentes da implantação de novos serviços do consórcio para atender as demandas de saúde dos municípios consorciados.

É importante esclarecer que tanto o ingresso do Município de Colatina na qualidade de município consorciado, e bem como a alteração do quadro de pessoal do CIM NOROESTE foram aprovadas por unanimidade pela Assembleia Geral do consórcio em reuniões realizadas em 26/01/2017 e 24/08/2017.

Registre-se ainda que o Município de Colatina sancionou a Lei Municipal de nº 6.429/2017, datada de 03/08/2017, que dispõe sobre o ingresso de Colatina no CIM NOROESTE, a qual segue como anexo à presente mensagem de lei.

E, desta forma atendeu às exigências da legislação pertinente aos consórcios públicos e ao disposto nos parágrafos 4º e 5º da Clausula Segunda do Contrato de Consórcio Público que assim estabelece:

"...§ 4º - O ingresso de novos consorciados no CIM NOROESTE poderá acontecer a qualquer momento, mediante pedido formal do representante legal do ente interessado para fins de apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

§ 5º - O pedido de ingresso deverá vir acompanhado da lei ratificadora do protocolo de intenções ou de lei autorizativa específica para a pretensão formulada,



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

bem como de sua publicação na imprensa oficial ou a esta equiparada."

Justificamos o encaminhamento do presente projeto de lei, com base legislação vigente, bem como no disposto no inciso VIII da Clausula Décima do Contrato de Consórcio Público firmado pelos municípios consorciados que assim estabelece:

"...VIII – deliberar sobre o ingresso de novos entes consorciados ao CIM NOROESTE, e em caso de aprovação, será ainda necessário a ratificação da decisão mediante aprovação de lei específica em mínimo 50% dos entes consorciados;"

Da mesma forma, a alteração do quadro de pessoal constante do Anexo II do instrumento supra referido, também representa alteração do Contrato de Consórcio Público. Considerando que o Contrato de Consórcio foi firmado após a ratificação do Protocolo de Intenções por lei de todos os municípios consorciados, por consequência, o mesmo passou a ter status de lei, e, portanto, somente poderá ser alterado por outra lei.

As deliberações da Assembleia Geral resultam em conseqüente alteração do Contrato de Consórcio Público firmado pelos municípios consorciados, tendo em vista que altera a composição do consórcio elevando sua abrangência de atuação ao novo município consorciado, e ainda, promove a reestruturação do quadro de pessoal por meio de alteração do Anexo II.

Diante do acima exposto, é possível deduzir que as decisões da Assembleia Geral do CIM NOROESTE, no tocante ao ingresso de novos municípios consorciados e às alterações realizadas no quadro de pessoal do CIM NOROESTE, não são suficientes para surtir os efeitos jurídicos desejados, devendo ser apreciadas e ratificadas pelo poder legislativo dos municípios consorciados, para os fins de dar eficácia a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado.

Por estes relevantes motivos, pede-se a aprovação do presente projeto de lei por essa Câmara de Vereadores.

Certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa de Leis, e, ao ensejo apresentamos as nossas,

Cordiais Saudações.

Paulo Marcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito*

PROJETO DE LEI Nº , DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“Ratifica deliberação da Assembleia Geral CIM Noroeste que Autoriza o Ingresso de Novo Município Consorciado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei ratifica o ingresso do município de Vila Valério no Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, conforme prescrito no inciso VIII da Clausula Décima do Contrato do referido Consórcio Público.

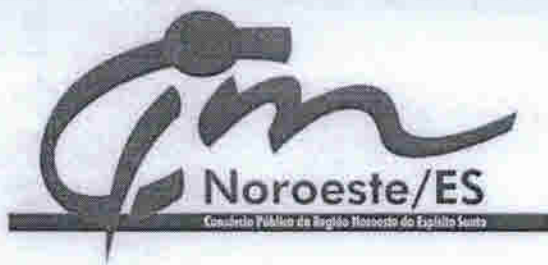
Art. 2º - Ficam ratificadas as deliberações da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida nas datas de 26/01/2017 e 24/08/2017, nas quais por unanimidade foi deliberado pelo ingresso do município de Colatina no Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a lei municipal de nº 6.429/2017 datada de 03/08/2017, elevando a abrangência de atuação do consórcio público ao município de Colatina, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida na data de 24/08/2017, na qual por unanimidade foi deliberado pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, objetivando a reestruturação do quadro de pessoal do consórcio para atender as demandas existentes, resultantes da criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e o ingresso de novo município consorciado, passando o anexo em questão a vigor conforme Anexo Único que integra presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

**Paulo Marcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal**



ATA Nº 05/2017 DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIM NOROESTE/ES.

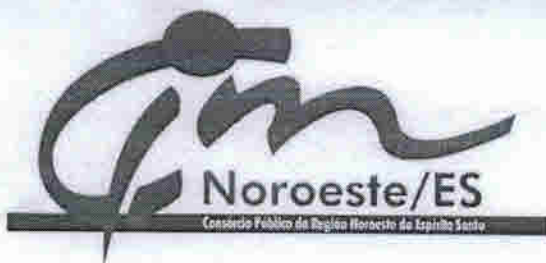
Às nove horas (9h00min) do dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede do CIM NOROESTE, Águia Branca/ES, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, o Sr. Tadeu Giuberti, Secretário de Saúde de Colatina, representando o Prefeito de Colatina, Sr. Sergio Meneguelli, e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Noroeste, Sr. Pedro Amarildo Dalmonte, Prefeito de São Domingos do Norte, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra ao anfitrião prefeito de Águia Branca Sr. Ângelo Antônio Corteletti e aos demais prefeitos presentes para manifestação e comunicações. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior ocorrida em 21/07/2017, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada à ordem dia proposta na convocação sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Aprovação do ingresso do município de Colatina no CIM NOROESTE, conforme Lei Municipal nº 6.429 de 03 de agosto de 2017:** O Presidente fez uso da palavra informando da importância do ingresso do município de Colatina no Cim Noroeste proporcionando a este consórcio alcançar a escala populacional necessária a

Av. João Quiuqui, 411, Centro, Águia Branca-ES – cep 29795-000
Email cimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.com.br
Telefax 0xx27 3745-1549 / CEL: 9945-6991

uma melhor contratação de serviços na área de saúde bem como a aquisição compartilhada de bens e serviços. Franqueou em seguida a palavra a todos os prefeitos presentes que também se manifestaram ratificando a importância deste momento vivido pelo consórcio com o ingresso do município de Colatina. Em seguida foi dada a palavra ao Secretário Municipal de Saúde de Colatina, Sr. Tadeu Giuberti, e após amplo debate e os devidos esclarecimentos, tendo em vista apresentação da Lei Municipal nº 6.429 de 03 de agosto de 2017 pelo município de Colatina, foi aprovado por unanimidade, o ingresso do município do mesmo no Cim Noroeste, com isenção total do pagamento da cota de ingresso prevista no contrato de consórcio público, e autorizado ao Presidente do consórcio a assinar isoladamente a alteração do contrato de consórcio público após aprovação do ingresso do município de Colatina por pelo menos 50% dos entes consorciados, conforme exposto no § 6º da Cláusula Segunda do contrato de consórcio público. **Item 02 - Apreciação dos relatórios referente à projeção provisória de receita ICMS para o exercício de 2018:** Foram apresentados os relatórios referentes da projeção de receita de ICMS, com base no índice provisório para o exercício de 2018 divulgado pela SEFAZ e após esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o registro dos mesmos em ata. **Item 03 - Apreciação do relatório referente a implantação das compras compartilhadas e dos serviços de plantões médicos:** Após os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações sobre o assunto em pauta: **a)** Aprovado a criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas a qual será formada pelos servidores indicados pelos municípios consorciados, lotados na Secretaria de Saúde e ou Secretaria de Administração ou Setor de compras dos municípios consorciados. **b)** Aprovação a tabela de valores referente aos serviços

médicos do Cim Noroeste a qual passa a integrar a presente ata como anexo

I. Item 04 – Proposta de reestruturação do consórcio e alteração do quadro de pessoal - Após amplo debate e considerando as alterações nas responsabilidades do consórcio perante aos órgãos de controle, o ingresso de novos municípios no quadro de entes consorciados, bem como a criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, foi aprovada por unanimidade a reestruturação do quadro de pessoal do Cim Noroeste, passando o Anexo II a vigor com as alterações de valores, a partir de 01 de setembro de 2017 e empregos públicos na forma do disposto no Anexo II que integra a presente ata, com os seguintes destaques: **a)** Aprovado a fusão dos cargos de Auxiliar Administrativo, padrões B1 e B2, passando então a existir 02 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, padrão B, com salário base de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais); **b)** Aprovado a criação de 01 vaga para o cargo de Gerente de Compras Compartilhadas, padrão A2 com salário base de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 02 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo da Área de Compras Compartilhadas, padrão C, com salário base de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); **c)** Aprovado a criação de 01 vaga para o cargo de Assessor Técnico da Área de Saúde, padrão A3 com salário base de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **d)** Aprovado a criação de 01 vaga para o cargo de Chefe de Faturamento, padrão A4, com salário base de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **e)** Aprovado autorizar ao presidente do consórcio a assinar isoladamente os instrumentos necessários à efetivação das alterações do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Cim Noroeste, tão logo sejam atendidos os requisitos de ratificação desta decisão pelas leis municipais, passando o Anexo II a vigor na forma do disposto no Anexo II que integra a presente ata. **Item 05 - Outros**



Assuntos. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 11h58min, e eu, Elissandra Silva da Paixão Covre de Oliveira, Diretora Executiva em Substituição, lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do consórcio tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

Elissandra Silva da Paixão Covre de Oliveira
Diretora Executiva em Substituição

Pedro Amarildo Dalmonte
Presidente



Av. João Quiuqui, 411, Centro, Águia Branca-ES – cep 29795-000
Email cimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.com.br
Telefax 0xx27 3745-1549 / CEL: 9945-6991

Tabela de Serviços Médicos do CIM NOROESTE - Plantões

Tabela elaborada pelo Setor Administrativo do Cim Noroeste, em 01 de agosto de 2017, em atendimento à solicitação dos municípios consorciados, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2017, com publicação no DOM/ES - em 11 de agosto de 2017.

Tabela 1

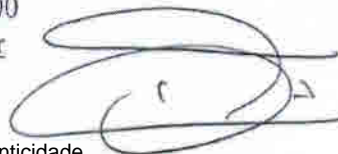
Serviços Médicos Executados nas Unidades de Saúde

Descrição	Tipo de Plantão	Parâmetro	Valor
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES.	Dias úteis diurno	12 horas	R\$ 750,00
	Dias úteis noturno	12 horas	R\$ 800,00
	Final de Semana/Feriado diurno	12 horas	R\$ 850,00
	Final de Semana/Feriado noturno	12 horas	R\$ 900,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES - PEDIATRIA.	Dias úteis diurno	12 horas	R\$ 850,00
	Dias úteis noturno	12 horas	R\$ 900,00
	Final de Semana/Feriado diurno	12 horas	R\$ 950,00
	Final de Semana/Feriado noturno	12 horas	R\$ 1.000,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Dias úteis diurno	12 horas	R\$ 800,00
	Dias úteis noturno	12 horas	R\$ 850,00
	Final de Semana/Feriado diurno	12 horas	R\$ 900,00
	Final de Semana/Feriado noturno	12 horas	R\$ 950,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - PEDIATRIA.	Dias úteis diurno	12 horas	R\$ 900,00
	Dias úteis noturno	12 horas	R\$ 950,00
	Final de Semana/Feriado diurno	12 horas	R\$ 1.000,00
	Final de Semana/Feriado noturno	12 horas	R\$ 1.050,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA (POR HORA TRABALHADA)	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 100,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CONSULTOR	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 130,00
SERVIÇOS/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	Não se aplica	Valor da hora	R\$ 120,00

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	A1	R\$ 4.500,00
Gerente da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A2	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A3	R\$ 2.500,00
Chefe de Faturamento	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A4	R\$ 2.200,00
Auxiliar Administrativo	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.950,00
Auxiliar Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado CLT	C	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Empregado CLT	D	R\$ 1.150,00

ANEXO ÚNICO DA ATA DE 24/08/2017

PROPOSTA DE RESTRUTURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE

QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE

ANEXO II do Contrato de Consórcio Público

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	A1	R\$ 4.500,00
Gerente da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A2	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico da Área de Saúde	01	40h	C...rgo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A3	R\$ 2.500,00
Assistente Administrativo	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.950,00
Auxiliar Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado CLT	C	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Empregado CLT	D	R\$ 1.150,00

